

EDITAL Nº. 01/2007: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (UERGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de cadastro de reserva de Professores Temporários para preenchimento de até 200 (duzentas) vagas temporárias, por um prazo de até 12 meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Estadual n.º 12.678, de 20 de dezembro de 2006.

1 – Dos Requisitos

É condição para inscrição no processo seletivo a formação – graduação - na área em que o candidato se inscrever.

2 – Das inscrições

2.1 – As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma constante no item 6 deste Edital e serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

2.1.1 – Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem por via postal, fac-símile ou outro meio que não o previsto neste Edital.

2.1.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela Área de Conhecimento e a Região correspondente, de acordo com o quadro de vagas.

2.1.3 – A solicitação de condições especiais para a realização das provas, requisitada no requerimento de inscrição, será analisada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da UERGS, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes deste Edital.

2.1.4 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.1.5 – O candidato deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, uma única opção correspondente à Área de Conhecimento e Região.

2.1.6 – Após o preenchimento do formulário eletrônico do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o bloqueto bancário para o pagamento da taxa. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, até o dia 16/03/2007.

2.1.7 – Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.2 - De posse do boleto pago, o candidato deverá proceder à finalização da inscrição, mediante entrega de:

a) Plano de Trabalho, apresentado sob forma escrita em duas (02) a cinco (05) páginas, considerando as característica(s) da Região em que irá atuar. O Plano de Trabalho deverá ser entregue em 3 (três) vias.

b) Documento comprobatório de sua formação, através dos diplomas ou certificados originais ou fotocópias autenticadas em cartório.

c) Documentos comprobatórios de seus títulos, na forma indicada no item 8.1, anexados ao currículo Lattes.

2.2.1 A entrega da documentação completa, pessoalmente ou através de procurador, além do envio eletrônico do requerimento de inscrição e do pagamento da taxa, é condição para homologação da inscrição.

2.2.2 - A documentação citada no item 2.2 deverá ser entregue na sede da Fundatec, na Rua Professor Cristiano Fischer, no. 2.012 – Porto Alegre/RS – CEP 91.410-000.

2.2.3 – Sob hipótese alguma a documentação citada no item 2.2 será recebida após o prazo máximo estabelecido no cronograma de execução deste Edital, item 6.

2.3 – Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções.

2.4 – Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.5 – O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.6 – Ao candidato é permitido efetuar apenas uma inscrição no Processo Seletivo. Em caso de ocorrer mais de uma inscrição, a UERGS confirmará apenas o último registro feito na Internet, confirmado pelo pagamento. Eventuais valores correspondentes ao pagamento de outras taxas de inscrições não serão devolvidos.

2.7 – A inscrição será cancelada em qualquer fase da Seleção, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude.

2.8 – O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.

2.9 – Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário apropriado, à Banca Examinadora, conforme cronograma constante do item 6.

2.10 – A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3 - Das Vagas

A UERGS oferecerá vagas nas Regiões em que atua, nas Áreas de Conhecimento, conforme Quadro

Demonstrativo constante no Anexo I.

Poderão ser oferecidas até o limite total de 200 vagas para os empregos temporários de Professor, nas Áreas de Conhecimento e Regiões assinaladas, que serão preenchidas a critério da Reitoria.

3.1 – Os valores a seguir indicados correspondem a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, nos termos da Lei n.º 11.741/2002:

Professor Temporário Graduado: R\$ 2.546,00

Professor Temporário Especialista: R\$ 2.853,00

Professor Temporário Mestre: R\$ 3.361,00

Professor Temporário Doutor: R\$ 4.177,00

3.2 - A critério da Reitoria, poderão ser realizadas contratações em qualquer carga horária, calculando-se a remuneração proporcionalmente às horas contratadas.

3.3 – O preenchimento das vagas, conforme Área de Conhecimento e Região será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final.

3.4 – As contratações serão efetuadas pelo prazo mínimo de quatro (04) meses até um prazo máximo de doze (12) meses.

3.5 – Os contratados serão automaticamente dispensados à medida que forem admitidos os candidatos aprovados nos Concursos Públicos em andamento, para provimento dos Empregos Permanentes de Docentes desta Universidade.

4 – Do valor das inscrições

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5 – Da divulgação

A divulgação de todas as informações referentes a este Processo Seletivo será feita através da Internet, no endereço eletrônico www.uergs.edu.br e www.fundatec.com.br.

6 - Cronograma de Execução:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	01/03/2007
Período de Inscrições	01/03/2007 a 15/03/2007
Último Dia para Efetuar o Pagamento	16/03/2007
Último dia para entrega dos títulos e demais documentos indicados no item 2	16/03/2007
Edital de divulgação do Local de Realização da Prova Escrita	16/03/2007
Lista Preliminar de inscritos	a partir das 15 horas do dia 19/03/2007
Período de Recursos referentes às inscrições	20/03/2007 e 21/03/2007
Resultado da Homologação das Inscrições e resposta aos pedidos de solicitação de condições especiais para a realização da Prova Escrita	a partir das 15 horas do dia 22/03/2007
Realização da Prova Escrita	25/03/2007
Publicação dos Gabaritos e Notas dos Títulos Preliminares	26/03/2007
Período de Recursos dos Gabaritos e Notas dos Títulos Preliminares	27 e 28/03/2007
Publicação dos Gabaritos e Notas Oficiais	03/04/2007
Sorteio Público para desempate das Notas, se houver	03/04/2007
Classificação Final dos candidatos aprovados	04/04/2007
Chamamento dos candidatos aprovados para fins de contratação	à partir de 05/04/2007

7 - Dos Requisitos Básicos para Admissão

7.1 – Possuir, até 16/03/2007, no mínimo, formação acadêmica em nível de graduação que o habilite a exercer as atividades docentes em nível superior na Área de Conhecimento em que se inscrever.

7.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país.

7.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 – Estar em dia com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

7.5 – O candidato declarará expressamente, no requerimento de inscrição, que possui disponibilidade para desempenhar as funções docentes e a carga horária indicadas pela UERGS.

7.6 – Não será permitida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para a finalização de todos os atos da inscrição.

8 – Das Provas

O Processo Seletivo constará de:

- I – Avaliação de títulos pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes no Anexo II;
- II – Avaliação do Plano de Trabalho para a Região de inscrição do candidato, pela Banca Examinadora;
- III - Prova Escrita objetiva de múltipla escolha, por área de conhecimento, nos termos do item 8.2 deste Edital e de acordo com os programas constantes no Anexo V.

8.1 – Da Prova de Títulos

8.1.1 – A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação de títulos, conforme as especificações do quadro constante no Anexo II.

8.1.2 – Para a Prova de Títulos o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, anexando a uma das vias a fotocópia autenticada em cartório, frente e verso, quando for o caso, de diplomas e graus universitários cujos originais não forem entregues; os livros e artigos de revista deverão ser entregues em cópias, inclusive da capa e do índice ou sumário, sem autenticação. Deverá ser anexada também cópia de Currículo na Plataforma Lattes.

8.1.3 – O candidato deverá entregar, em envelope separado, uma cópia autenticada em cartório, do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação, para fins de comprovação do pré-requisito deste Processo Seletivo. O não cumprimento desta exigência implicará a eliminação do candidato. Esse diploma não será avaliado como título.

8.1.4 – Critérios de julgamento dos títulos:

8.1.4.1 – Os títulos deverão estar relacionados à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

8.1.4.2 – Serão considerados aptos a serem valorizados os títulos obtidos pelo candidato até 28/02/2007.

8.1.4.3 – Na falta dos documentos originais serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório, frente e verso quando aplicável;

8.1.4.3.1 – Alternativamente será aceita declaração original oficial, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, de que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título, mediante.

8.1.4.4 – Comprovação de Experiência Docente em Ensino de Graduação e Pós-Graduação, mediante apresentação de Certidão Oficial expedida pelo órgão competente que comprove efetiva docência, discriminando as disciplinas ministradas a cada semestre.

8.1.4.5 – Cursos em que o candidato tenha atuado como ministrante: Certificado, Atestado ou Declaração em que conste expressamente a denominação do curso e a indicação explícita da carga horária total de no mínimo 40 horas, em papel timbrado contendo identificação da instituição expedidora.

8.1.4.6 – Experiência Administrativo-Acadêmica: Portaria de designação, Atestado ou Declaração, em papel timbrado contendo identificação da instituição expedidora, ou cópia de Diário Oficial, se for o caso.

8.1.5 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador; o instrumento de procuração poderá ser particular. Não serão avaliados os documentos enviados pelo correio, por fac-símile ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

8.1.6 – Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto aqueles apresentados em Língua Espanhola ou Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um Tradutor juramentado.

8.1.7 – Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

8.1.8 – A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para a Prova de Títulos.

8.1.9 – Diplomas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, realizados no Exterior, somente serão aceitos se estiverem revalidados oficialmente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, ou se estiverem oficialmente reconhecidos por Universidades Públicas, Federais ou Estaduais, para seus próprios fins.

8.1.10 – Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos serão devolvidos após a conclusão do processo seletivo, exceto as cópias dos graus universitários.

8.2 – Da Prova Escrita

8.2.1. – A Prova Escrita será constituída de 25 questões de múltipla escolha, sendo 20 na área em que o candidato se inscreveu e 5 em legislação referente à UERGS e à LDB.

8.2.2 O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova.

8.2.3 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo.

8.2.4 A prova teórico-objetiva para o cargo será realizada em PORTO ALEGRE/RS. A divulgação dos locais de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, item 6, será feita no mural da FUNDATEC e nos endereços www.fundatec.com.br e www.uergs.edu.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação

correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.6 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.7 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original conforme declarado na ficha de inscrição, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como documento válido com foto.

8.2.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.10 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar qualquer tipo de material.

8.2.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.12 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.13 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.15 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.16 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.17 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.20 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.3 – Do Plano de Trabalho

8.3.1 - O Plano de Trabalho deverá considerar as características da Região de atuação pretendida, propondo ações de curto prazo relativas à Área de Conhecimento, de modo a exprimir a contribuição e competência do candidato.

9 – Da Aprovação e Classificação

9.1 – O candidato será considerado aprovado se obtiver média aritmética ponderada cinco (05), tendo os Títulos peso três (3), o Plano de Trabalho peso quatro (4) e a Prova Escrita peso três (3).

9.2 – A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de suas notas finais.

9.3 – O candidato aprovado constará em uma lista de classificação para a opção da Área de Conhecimento e Região escolhida e em uma lista de classificação geral para sua Área de Conhecimento, para eventual chamamento depois de esgotada a lista de candidatos classificados por Área de Conhecimento/Região.

9.4 – Os critérios de desempate, para candidatos que obtiverem número idêntico de pontos na classificação final serão, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Plano de Trabalho para a Região;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Escrita.

9.5 – Persistindo o empate, o preenchimento da vaga far-se-á por sorteio público (conforme cronograma constante no item 6) na presença de duas testemunhas designadas pela UERGS. Os candidatos empatados serão convidados a comparecer ao sorteio, sendo que suas ausências não impedirão a realização do sorteio.

10 – Dos Recursos

10.1 – Os candidatos poderão recorrer:

- a) do gabarito da prova escrita
- b) da pontuação atribuída aos títulos.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos pessoalmente na FUNDATEC ou por formulário eletrônico disponível no site www.fundatec.com.br.

10.2.1 Se entregues na FUNDATEC, deverão fazê-lo das 09 às 17 horas, na Rua Prof. Cristiano Fischer, 2.012, Partenon, através de formulário próprio, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br. O candidato poderá usar também formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar das 8 horas do primeiro dia previsto no Cronograma item 6 até as 24 horas do 2º dia referido no cronograma obedecendo os regramentos deste item.

10.2.1.1 Os recursos dirigidos pessoalmente e protocolados na FUNDATEC, deverão estar em envelope fechado, sempre em 2 vias, contendo:

>Nome completo e número de inscrição do candidato;

>Cargo a que concorre;

>Nome da Seleção Emergencial

>Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

10.2.1.2 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.com.br.

10.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos neste item.

10.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

10.5 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.7 – A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui única e última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo previsto no cronograma de execução (item 6).

10.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.11 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 – Da Contratação

11.1 – São requisitos para a contratação, além dos especificados nos itens anteriores, ser o candidato aprovado neste Processo Seletivo, não estar impedido de ocupar emprego público, consoante disposições da Constituição Federal, e gozar de boa saúde física e mental.

11.2 – O candidato aprovado será chamado individualmente por carta, e-mail ou telefone, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme as necessidades da UERGS, a critério da Reitoria, para apresentar-se até a data estipulada pela Universidade. O candidato chamado que não se apresentar na data estipulada passará a ocupar a última posição na lista de classificação.

11.3 – O candidato chamado para a contratação será submetido a avaliação médica admissional, conforme determina a legislação trabalhista.

11.4 – No ato da contratação o candidato deverá portar os seguintes documentos, apresentados em forma de cópias autenticadas em cartório ou de cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação na oportunidade:

- a) comprovantes de escolaridade e titulação, bem como registros profissionais obrigatórios ao exercício;
- b) comprovantes de quitação eleitoral e com o serviço militar (sexo masculino);
- c) se estrangeiro, documentos exigidos pelo Ministério do Trabalho;

- d) exames médicos indicados por ocasião da publicação da listagem dos aprovados;
- e) Carteira de Trabalho, inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Documento de Identidade, Certidão de Nascimento de filhos, se forem menores de 14 anos e comprovante de residência;
- 11.5 – No ato da contratação, o candidato deverá ter conta corrente no BANRISUL.
- 11.6 – Se após o chamamento de todos os candidatos aprovados para uma determinada Área de Conhecimento e Região ainda houver vagas a serem preenchidas, a UERGS poderá chamar o candidato melhor classificado na Lista de Classificação Geral daquela Área de Conhecimento, que ainda não tenha sido lotado na Região pela qual optou, para, querendo, assumir em Região diversa da de inscrição, onde ainda remanesçam vagas. No caso de aceitação de contratação em região diversa da de inscrição, o candidato desistirá de concorrer às vagas na Região de opção originalmente feita. Em não aceitando a contratação pela classificação geral na Área de Conhecimento, o candidato permanecerá concorrendo às vagas na sua Região de opção.

12 – Das Disposições Gerais e Transitórias

- 12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação automática no emprego postulado, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse e à necessidade de serviço da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.
- 12.2 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou candidatos;
- 12.3 – O candidato aprovado deverá comunicar à UERGS qualquer mudança de endereço e telefones de contato, sob pena de, se procurado e não encontrado, ser considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 12.4 – A inscrição implica o conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições nele estabelecidas para este Processo Seletivo.
- 12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo por ele designada.
- 12.6.1 – À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado caberá a sua coordenação e ela será constituída de, ao menos, três (03) membros, sendo um Pró-Reitor.
- 12.7.1.1 – A Comissão acima referida indicará ao Reitor a Banca Examinadora para nomeação; a Banca funcionará de modo a separar os candidatos por área de conhecimento e por vinculação à Região.
- 12.7.1.2 – A Banca Examinadora será formada por docentes já aprovados em Concurso Público da UERGS.

Porto Alegre, 01 de março de 2007.

NELSON FERNANDO BOEIRA
Reitor

ANEXO I – DAS VAGAS E DOS TIPOS DE PROVAS

QUADRO DE VAGAS

Código	Área de Conhecimento	Região	Tipo de Prova
01	Administração e Gestão	I	8
02	Administração e Gestão	II	8
03	Administração e Gestão	III	8
04	Administração e Gestão	IV	8
05	Administração e Gestão	V	8
06	Administração e Gestão	VI	8
07	Administração e Gestão	VII	8
08	Agronomia	II	5
09	Agronomia	III	5
10	Agronomia	IV	5
11	Agronomia	VI	5
12	Aquacultura e Piscicultura	VII	6
13	Biologia	I	6
14	Biologia	II	6
15	Biologia	III	6
16	Biologia	IV	6
17	Biologia	VI	6
18	Ciências dos Alimentos	II	4
19	Ciências dos Alimentos	III	4
20	Ciências dos Alimentos	IV	4
21	Ciências dos Alimentos	V	4
22	Ciências dos Alimentos	VI	4
23	Ciências da Computação	I	3
24	Engenharia Elétrica	I	3
25	Engenharia Florestal	VI	5
26	Engenharia Mecânica	I	3
27	Engenharia Química	I	1
28	Engenharia Química	II	1
29	Engenharia Química	V	1
30	Engenharia Química	VI	1
31	Engenharia Sanitária	I	1
32	Engenharia Sanitária	II	1
33	Engenharia Sanitária	III	1
34	Engenharia Sanitária	VI	1
35	Engenharia Sanitária	VII	1
36	Física	I	2
37	Física	II	2
38	Física	III	2
39	Física	IV	2
40	Física	V	2
41	Física	VI	2
42	Fitotecnia e Ecologia	II	5
43	Fitotecnia e Ecologia	VII	5
44	Geologia	I	5
45	Geologia	II	5
46	Matemática	I	2
47	Matemática	II	2
48	Matemática	V	2
49	Matemática	VI	2
50	Português e Inglês	I	7
51	Português e Inglês	II	7
52	Português e Inglês	III	7
53	Português e Inglês	IV	7
54	Português e Inglês	V	7

55	Português e Inglês	VI	7
56	Psicologia e Pedagogia	I	9
57	Psicologia e Pedagogia	II	9
58	Psicologia e Pedagogia	III	9
59	Psicologia e Pedagogia	VI	9
60	Psicologia e Pedagogia	VII	9
61	Química	II	1
62	Química	III	1
63	Química	IV	1
64	Química	V	1
65	Química	VI	1
66	Veterinária e Zootecnia	II	4
67	Veterinária e Zootecnia	V	4
68	Veterinária e Zootecnia	VI	4

ANEXO II – DOS TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1	Especialização concluída relacionada à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	3
1.2	Mestrado concluído relacionado à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	5
1.3	Doutorado concluído relacionado à Área de Conhecimento para a qual o candidato se inscreveu	10

18

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

2.1.	Livro (autoria)	4/unidade	08
2.2.	Artigo (revista indexada em Scielo Brazil, Qualis ou Information Science Institute – Journal Citation Reports) ou capítulo de livro.	3/unidade	12
2.3.	Organização de livro	1/unidade	02

22

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE EM NÍVEL SUPERIOR

3.1	Ensino presencial de Graduação ou Pós-Graduação	6/semestre	30
3.2	Educação a distância de Graduação ou Pós-Graduação	3/semestre	06
3.3	Cursos de Capacitação Profissional para alunos não necessariamente graduados (ministrante; carga horária mínima de 60 horas)	3/curso	06
3.4	Atividades de Extensão Universitária para graduados (ministrante; carga horária mínima de 40 horas)	3/curso	06
3.5	Orientação ou Co-Orientação de Doutorado, Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Pós-Graduação (especialização) concluído	2/orientação	02

50

4. EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE PROJETOS

4.1	Projetos de pesquisa (duração mínima de 6 meses)	2/projeto	04
4.2	Organização de eventos culturais (Seminários; Encontros; Oficinas ou similares com carga horária mínima de 40 horas)	2/evento	04

08

5. EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA

5.1	Atividades de Direção ou Coordenação de Faculdade, de Instituto, de Unidade, de outro órgão no âmbito de IES, ou de órgão da administração pública de natureza acadêmico-científica.	1/semestre	02
-----	--	------------	----

02

* Caso candidato algum pontuar em um dos itens, os pontos atribuídos a este item não serão considerados, devendo ser redistribuídos entre os demais itens.

ANEXO III – FORMULÁRIO – RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº do Requerimento de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Área Geral de Conhecimento: _____

Região: _____

Pré-requisitos para inscrição na opção pretendida: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº Documentos	Descrição	Pontuação
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Observações: Preencha, de forma legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. Entregue este formulário em 02 (duas) vias, anexando a uma delas a documentação, conforme Edital.

_____, ____ de março de 2007.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

– Das Regiões da Universidade:

REGIONAL I – Unidades em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Guaíba e Cidreira.

REGIÃO II – Unidades em Encantado, São Francisco de Paula, Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Vacaria.

REGIÃO III – Unidades em Frederico Westphalen, Erechim, Sananduva, Ibirubá, Cruz Alta.

REGIÃO IV – Unidades em Bom Progresso e São Luiz Gonzaga.

REGIÃO V – Unidades em Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.

REGIÃO VI – Unidades em São Borja, Alegrete, Bagé e Santana do Livramento.

REGIÃO VII – Unidade em Tapes.

ANEXO V – PROGRAMAS PARA A PROVA ESCRITA

A prova escrita é composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo cinco questões sobre legislação e vinte questões sobre a área específica de conhecimento.

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS PROVAS

Legislação

Lei de criação da Uergs (Lei Estadual n. 11.646/01 de 10/07/2001). Estatuto da Uergs (publicado no Diário Oficial do Estado em 16/07/2004). Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei Federal 9394/96).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Prova do Tipo 1

Áreas de Conhecimento: Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária

Tabela e propriedades periódicas. Modelo de ligações químicas. Reações químicas. Química orgânica. Química inorgânica. Biomoléculas (glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas). Estequiometria. Termodinâmica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Química analítica. Fenômenos de transporte. Ciência dos materiais. Bioprocessos. Biotecnologia. Tratamento de resíduos urbanos e industriais. Química ambiental. Saneamento urbano e industrial.

Prova do Tipo 2

Áreas de Conhecimento: Física; Matemática

Cinemática e dinâmica da translação e rotação. Condições de equilíbrio. Movimento harmônico. Ondas. Fluidos. Termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Ótica. Eletricidade. Magnetismo. Física moderna. Álgebra. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Funções. Álgebra linear. Geometria analítica. Cálculo diferencial e integral. Equações diferenciais. Probabilidade e estatística.

Prova do Tipo 3

Áreas de Conhecimento: Ciências da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica

Arquitetura de computadores. Algoritmos. Programação. Tipos de dados. Noções básicas de arquivos. Circuitos elétricos. Sistemas eletrônicos. Eletrônica analógica e digital. Circuitos digitais. Sistemas de controle. Mecânica geral. Termodinâmica. Ciência dos materiais. Mecânica de fluidos. Fenômenos de transporte. Conversão eletromecânica de energia.

Prova do Tipo 4

Áreas de Conhecimento: Ciências dos Alimentos; Veterinária e Zootecnia

Conservação dos alimentos. Aditivos e coadjuvantes alimentares. Normas regulamentadoras. Controle de qualidade. Amostragem e composição básica dos produtos alimentícios. Legislação relativa a alimentos. Tecnologia dos produtos de origem agropecuária (animal e vegetal). Anatomia, fisiologia, nutrição e reprodução animal. Criação e manejo de animais domésticos de interesse produtivo.

Prova do Tipo 5

Áreas de Conhecimento: Agronomia; Engenharia Florestal; Fitotecnia e Ecologia; Geologia

Recursos ambientais para vegetais e animais. Modelos climáticos em escala global. Influências da variação climática e de distúrbios sobre a riqueza em espécies. Produtividade primária. Decomposição. Fluxo de matéria através dos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos (hidrológico, do fósforo, do nitrogênio, do enxofre, do carbono). Fisiologia vegetal. Microbiologia agrícola. Uso e conservação do solo. Sustentabilidade do solo e da água. Fruticultura. Plantas de lavoura. Silvicultura. Sistemas integrados agrosilvipastoris. Agrostologia.

Entomologia. Fitossanidade. Ecologia de populações.

Prova do Tipo 6

Áreas de Conhecimento: Aquacultura e Piscicultura; Biologia

A estrutura dos principais compostos dos seres vivos. Reações enzimáticas e suas regulações. Ciclos bioquímicos. Metabolismo de glicídios, lipídios e proteínas. Produção e utilização de energia pelos seres vivos. Biologia molecular. Genética geral. Integração e regulação metabólicas. Microbiologia geral. Imunologia. Ecologia de ambientes aquáticos. Ecossistemas costeiros e marinhos. Criação e manejo de peixes e animais aquáticos.

Prova do Tipo 7

Áreas de Conhecimento: Português e Inglês

Sistema oficial vigente da ortografia, acentuação, pontuação e sintaxe da Língua Portuguesa. Estrutura, formação e emprego das palavras na Língua Portuguesa. Aspectos fundamentais da gramática, adequação de linguagem e estrutura textual em português. Interpretação e compreensão de textos em Língua Portuguesa, relacionando elementos textuais e discursivos. Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa, identificando os fatos e/ou idéias neles contidas. Reconhecer o vocabulário básico e os aspectos fundamentais da gramática da Língua Inglesa.

Prova do Tipo 8

Áreas de Conhecimento: Administração e Gestão

Introdução à administração. Teoria geral da administração. Tipos de estruturas organizacionais. Planejamento, organização, direção e controle. Planejamento e gestão estratégica. Funções organizacionais. Gestão de pessoas, materiais e cadeias de suprimentos, de custos, financeira e orçamentária. Consórcios intermunicipais, cooperativismo e cooperação técnica. Auditoria de serviços. Economia solidária e terceiro setor. "Stakeholders". Globalização. Definição das principais variáveis econômicas. Variáveis normais e reais. Estoques e fluxos. Poupança e investimento. A relação entre impostos, multiplicador e orçamento público. Políticas fiscais e monetárias e seus principais instrumentos. Oferta e demanda. Funções de custo e produção. As funções econômicas do governo, bens públicos e externalidades. Competências da União, Estados e Municípios. A receita pública e os impostos: princípio de tributação e classificação dos impostos. Curva de Laffer. Sistema tributário brasileiro. Lei de responsabilidade fiscal. Legislação ambiental. Proteção ambiental. Gestão ambiental.

Prova do Tipo 9

Áreas de Conhecimento: Psicologia e Pedagogia

Abordagens do ato de planejar o processo de construção do conhecimento escolar. Processos avaliativos no contexto escolar e políticas de inclusão. Políticas públicas, currículo e cultura. Aprendizagem e o contexto social. Saberes e ação docente. Metodologia da Pesquisa. Metodologia Científica. Evolução do Pensamento Científico. Ética na Ciência Moderna e nas relações humanas. Epistemologia da Ciência.